



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

### Nº 189, DE 2015

(Nº 4.490/2012 NA CASA DE ORIGEM)

Denomina Viaduto Astésia de Moraes Batista o viaduto construído no km 488 da Rodovia Régis Bittencourt, no Município de Cajati, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei denomina Viaduto Astésia de Moraes Batista o viaduto construído no km 488 da Rodovia Régis Bittencourt, no Município de Cajati, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** O viaduto construído no km 488 da Rodovia Régis Bittencourt, no Município de Cajati, Estado de São Paulo, passa a ser denominado Viaduto Astésia de Moraes Batista.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL**

[http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra;jsessionid=B317A926DF114C9ED7CB2782F451DD6A.proposicoesWeb2?codteor=1028313](http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra;jsessionid=B317A926DF114C9ED7CB2782F451DD6A.proposicoesWeb2?codteor=1028313)

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE